EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Marcos José Rosa – Prefeito Municipal

Ano II • nº 150 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | quarta-feira, 9 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 046/2021 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 25/05/2021, às 14h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: M.S AZUAGA E CERIGATTO LTDA.**, CNPJ nº 74.419.003/0001-09, com sede na Avenida Richard Freudenberg nº 1001 – Bairro Vila Avato – CEP 17.132-098 – Agudos – SP, pelo valor total de R$ 65.140,00 (sessenta e cinco mil e cento e quarenta reais) e **FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI**, CNPJ nº 19.921.237/0001-33, com sede na Avenida Heitor Lucatto nº 505 – Bairro Jardim Galante – CEP 15.895-000 – Cedral – SP, pelo valor total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 09 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 054/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 28/05/2021, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**, CNPJ nº 04.742.267/0001-05, com sede na Avenida Felipe Schmidt nº 955 – Bairro INSS – CEP 88.750-000 – Braço do Norte – SC, pelo valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 09 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 052/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 27/05/2021, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: BIDDEN COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 36.181.473/0001-80, com sede na Rua Capitão João Zaleski nº 1763 – Bairro Lindoia – CEP 81.010-080 – Curitiba – PR, pelo valor total de R$ 9.780,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais), **VICTOR MARTINS MOURA**, CNPJ nº 23.116.266/0001-08, com sede na Rua Engenheiro Miguel Melhado Campos nº 2-39 – Bairro Conjunto Habitacional Engenheiro Otavio Rasi – CEP 17.039-170 – Bauru – SP, pelo valor total de R$ 1.425,48 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) e **APONTUAL COMERCIO – EIRELI,** CNPJ nº 08.307.817/0001-19, com sede na Rua Monte Líbano nº 271 – Bairro Padre Eustáquio – CEP 30.730-450 – Belo Horizonte – MG**,** pelo valor total de R$ 12.568,30 (doze mil e

quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 017/2021, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 09 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

ATOS DE PESSOAL

EXTRATO DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS

N.º	DATA	ESPÉCIE	MOTIVO
5883	05/05/2021	Portaria 5883/21	Contr. Empr. Público Municipal "Prazo Determinado" Mayra de Oliveira Campos
5884	05/05/2021	Portaria 5884/21	Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo "Retifica Portaria n.º 5.873 de 22/04/2021"
5885	------	-------	CANCELADO
5886	------	-------	CANCELADO
5887	05/05/2021	Portaria 5887/21	Contr. Empr. Público Municipal "Prazo Determinado" Gabriela Geraldes Paula
5888	06/05/2021	Portaria 5888/21	Contr. Empr. Público Municipal "Prazo Determinado" Cátia Messias dos Santos
5889	06/05/2021	Portaria 5889/21	Contr. Empr. Público Municipal "Prazo Determinado" Viviana Alves Martins Novato
5890	07/05/2021	Portaria 5890/21	Contr. Empr. Público Municipal "Prazo Determinado" José Ilton de Lima
5891	10/05/2021	Portaria 5891/21	Contr. Empr. Público Municipal "Prazo Determinado" Aline de Pontes Leite

5892	10/05/2021	Portaria 5892/21	Contr. Empr. Público Municipal "Concurso Público" Juliano da Costa Gonçalves
5893	12/05/2021	Portaria 5893/21	Prorrog. Empr. Público Municipal "Prazo Determinado" Maria Alves do Nascimento
5894	13/05/2021	Portaria 5894/21	Prorrog. Empr. Público Municipal "Prazo Determinado" Vania Pereira
5895	13/05/2021	Portaria 5895/21	Prorrog. Empr. Público Municipal "Prazo Determinado" Rosane do Carmo Vieira
5896	17/05/2021	Portaria 5896/21	Prorrog. Empr. Público Municipal "Prazo Determinado" Janaína Teles de Oliveira
5897	17/05/2021	Portaria 5897/21	Afast. Empr. Publ. Mun. e nomeia Cargo em Comissão Tânia Carla de Oliveira
5898	24/05/2021	Portaria 5898/21	Aplicação de Penalidade e encerramento Processo Administrativo n.º 001/20
5899	25/05/2021	Portaria 5899/21	Demissão Serv. Público Municipal "a pedido" Wesley Camargo da Silva
5900	25/05/2021	Portaria 5900/21	Prorrog. Empr. Público Municipal "Prazo Determinado" Ana Carla da Silva Santos
5901	30/05/2021	Portaria 5901/21	Prorrog. Empr. Público Municipal "Prazo Determinado" Mayra de Oliveira Campos
5902	31/05/2021	Portaria 5902/21	Prorrog. Empr. Público Municipal "Prazo Determinado" Gabriela Geraldes Paula
5903	01/06/2021	Portaria 5903/21	Exoneração Cargo em Comissão Nilton Cardoso Dias
5904	01/06/2021	Portaria 5904/21	Nomeia cargo em Comissão Madalena Vilas Boas Borges

5905	01/06/2021	Portaria 5905/21	Dispõe sobre a designação de Agente Público para responder pelas ações da Vigilância Sanitária
5906	01/06/2021	Portaria 5906/21	Dispõe sobre nomeação de Comissão Responsável pela emissão de laudo Técnico de Avaliação de Constr. Atinente à saúde.
5907	01/06/2021	Portaria 5907/21	Dispõe sobre nomeação de Equipe de Vigilância Sanitária de Iaras / SP, atinente à Saúde.
5908	07/06/2021	Portaria 5908/21	Prorrog. Empr. Público Municipal "Prazo Determinado" Cátia Messias dos Santos
5909	07/06/2021	Portaria 5909/21	Prorrog. Empr. Público Municipal "Prazo Determinado" Viviana Alves Martins Novato
5910	07/06/2021	Portaria 5910/21	Prorrog. Empr. Público Municipal "Prazo Determinado" Aline de Pontes Leite
5911	07/06/2021	Portaria 5911/21	Dispõe sobre a prorrogação do Prazo Previsto na Portaria n.º 5869/2021 ref. ao Processo Administrativo n.º 01/2021
5912	07/06/2021	Portaria 5912/21	Dispõe sobre a prorrogação do Prazo Previsto na Portaria n.º 5873/2021 ref. ao Processo Administrativo n.º 02/2021
5913	07/06/2021	Portaria 5913/21	Dispõe sobre encerramento do Processo Administrativo n.º 004/2021

Iaras, 09 de Junho de 2.021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ATOS OFICIAIS

LEI MUNICIPAL Nº 884 / 2021.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação de Governo à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º **-** Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Avança Iaras – Cód. 0004 – à Ação: Aquisição de Equipamentos (Notebooks) – Cód. 1.044, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 760/2017, para o exercício de 2021, o valor de R$ 350.093,33 (trezentos e cinqüenta mil, noventa e três reais e trinta e três centavos), destinados a aquisição de equipamentos (notebooks) para a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º **-** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Avança Iaras – Cód. 0004 – à Ação: Aquisição de Equipamentos (Notebooks) – Cód. 1.044, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 852/2020, para o exercício de 2021, o valor de R$ 350.093,33 (trezentos e cinqüenta mil, noventa e três reais e trinta e três centavos), destinados a aquisição de equipamentos (notebooks) para a Secretaria Municipal de Educação

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 862/2020, na Secretaria Municipal de Educação, Crédito Adicional Especial, o valor de R$ 350.093,33 (trezentos e cinqüenta mil, noventa e três reais e trinta e três centavos), em respeito ao Inc. II, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
617 – 4.4.90.52.00 – 05.000.00
12.361.0004.1.044 – Equipamentos e Material Permanente R$ 350.093,33

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 350.093,33 (trezentos e cinqüenta mil, noventa e três reais e trinta e três centavos).

Artigo 5° - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10%, em relação ao valor referido credito.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 09 de Junho de 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 885 / 2021.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação de Governo à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º **-** Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Administração e Finanças Juntos – Cód. 0003 – à Ação: Aquisição 03 Veículos Zero km – Cód. 1.045, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 760/2017, para o exercício de 2021, o valor de R$ 168.986,99 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), destinados a aquisição de 03 (três) veículos zero km para o Gabinete.

Artigo 2º **-** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Administração e Finanças Juntos – Cód. 0003 – à Ação: Aquisição 03 Veículos Zero km – Cód. 1.045, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 852/2020, para o exercício de 2021, o valor de R$ 168.986,99 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), destinados a aquisição de 03 (três) veículos zero km para o Gabinete.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 862/2020, no Poder Executivo, Crédito Adicional Especial, o valor de R$ 168.986,99 (cento e sessenta e

oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), na funcional programática abaixo, conforme moldes do Inc. II, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.01 – GABINETE
618 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00
04.122.0003.1.045 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 168.986,99

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada pelo superávit financeiro apresenta no Balanço Patrimonial do exercício anterior, através do código de aplicação **01.110.00.**

Artigo 5° - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10%, em relação ao valor referido credito.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 09 de Junho de 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 1.443/2021.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 350.093,33"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 884/2021 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 884/2021, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 350.093,33

(trezentos e cinqüenta mil, noventa e três reais e trinta e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
617 – 4.4.90.52.00 – 05.000.00
12.361.0004.1.044 – Equipamentos e Material Permanente R$ 350.093,33

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 350.093,33 (trezentos e cinqüenta mil, noventa e três reais e trinta e três centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique

Iaras, 09 de Junho de 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TEREZA A. A. MOREIRA
ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.444/2021.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 168.986,99"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 885/2021 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 885/2021, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 168.986,99 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.01 – GABINETE
618 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00
04.122.0003.1.045 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 168.986,99

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada pelo superávit financeiro apresenta no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 168.986,99 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique

Iaras, 09 de Junho de 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TEREZA A. A. MOREIRA
ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100
Dados: 2021.06.09 18:00:01 -03'00'